



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTUDO TÉCNICO DE MOBILIDADE URBANA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração, através do Sr. Leandro da Cruz Feitosa .

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste estudo técnico preliminar visa a prestação de serviço de profissional para elaboração de Estudo de Mobilidade Urbana para o município de Senhor do Bonfim.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. O Município de Senhor do Bonfim enfrenta alguns desafios significativos em relação à mobilidade urbana, como congestionamentos, falta de infraestrutura adequada para pedestres e ciclistas, deficiências no sistema de transporte público, e afins. Nesse contexto, um estudo especializado pode ajudar a identificar esses desafios de forma precisa e propor soluções eficazes para enfrentá-los.

3.2. Logo, a segurança viária é uma preocupação importante em qualquer cidade. Um estudo de mobilidade pode ajudar a identificar pontos críticos e propor medidas para melhorar a segurança nas vias públicas, como a implementação de rotatórias, vias duplas, sinalização adequada, faixas exclusivas para pedestres, entre outros.

3.3. As áreas de estudo abrangem o centro da cidade e suas conexões bem com os bairros adjacentes, tanto diretamente ligados ao centro quanto aqueles interligados por rotas alternativas ao mesmo.

3.4. A contratada será responsável por simular diversos cenários, levando em consideração a demanda projetada para os próximos 10 a 20 anos, em uma perspectiva abrangente do município. Cada cenário irá abordar as áreas específicas de intervenção e a região a ser simulada.

3.5. Além disso, o profissional preparará um relatório detalhado que apresentará os resultados do estudo, as soluções propostas e as justificativas para cada uma delas. Esse relatório servirá como base para a tomada de decisão por parte da autoridade municipal.

3.6. Os locais a serem analisados diretamente são:

- 1) Avenida Antônio Laurindo e Adjacentes;
- 2) Avenida Dois de Julho e Adjacentes;
- 3) Rua Júlio Silva e Adjacentes;
- 4) Rua Floriano Peixoto e Adjacentes;
- 5) Rua Mariano Ventura e adjacentes;
- 6) Rua Costa Pinto e Adjacentes;



- 7) Praça Dona Lindô;
- 8) Rua Mariano Ventura e Adjacentes;
- 9) Rua Lélis Piedade e Adjacentes;
- 10) Rua Salustiano Figueiredo e Adjacentes;
- 11) Rua Visconde do Rio Branco e Adjacentes;
- 12) Rua Irecê e Adjacentes;
- 13) Rua dos Operários da Leste e Adjacentes;
- 14) Avenida Roberto Santos e Adjacentes;
- 15) Praça Dr. José Gonçalves e Adjacentes;
- 16) Praça Dr. Antônio Guena e Adjacentes;
- 17) Praça Augusto Sena Gomes e Adjacentes;
- 18) Rua Mundo Novo;
- 19) Rua Renato Simões;
- 20) Rua da Saúde;
- 21) Praça Luís Viana;
- 22) Rua Fernandes da Cunha;
- 23) Rua Dom Pedro II;
- 24) Rua Otávio de Carvalho - Conhecida popularmente como Rua da Umburana;
- 25) Rua Bom Jardim e adjacentes;
- 26) Rua Cônego Hugo;
- 27) Rua Carrapichel;
- 28) Praça Manoel Vitorino;
- 29) Praça Alexandre Góes;
- 30) Praça Simões Filho;
- 31) Praça Castelo Branco e adjacentes;
- 32) Rua Teive Argolo e Adjacentes - Bairro da Gamboa;
- 33) Rua Alberto Torres e Adjacentes - Bairro da Gamboa;
- 34) Rua Engenheiro Silva Lima e Adjacentes - Bairro Gamboa;
- 35) Praça Paulo Roosevelt e Adjacentes - Pêra;
- 36) Rua Dom Antônio Monteiro e Adjacentes - Alto da Maravilha;
- 37) Av. José Coelho;
- 38) Av. João Durval Carneiro;
- 39) Av. Florestal.

3.7. Justificativa da necessidade:

3.7.1. Planejamento Urbano Sustentável: Um estudo de mobilidade urbana é fundamental para embasar o planejamento urbano de forma sustentável, promovendo o desenvolvimento equilibrado da cidade e a qualidade de vida da população.

3.7.2. Análise de Demandas e Necessidades: Com base nos dados coletados, o profissional



analisará as demandas e necessidades da população em termos de mobilidade. Isso pode envolver a identificação de áreas com problemas de tráfego, lacunas na infraestrutura de transporte e demanda por modos alternativos de transporte.

3.7.3. Planejamento de Soluções: Com base na análise realizada, o profissional irá propor soluções para melhorar a mobilidade urbana no Município. Isso pode incluir a implementação de novas vias, melhorias na infraestrutura viária existente, expansão ou aprimoramento do sistema de transporte público, incentivo ao uso de modos de transporte alternativos (como bicicletas e pedestres), entre outras medidas.

3.7.4. Estudo de Viabilidade: As soluções propostas serão avaliadas quanto à sua viabilidade técnica, econômica e ambiental. Isso pode envolver a realização de análises de custo-benefício, estudos de impacto ambiental, entre outros.

3.7.5. Consultas Públicas: Em algumas etapas do processo, pode ser necessário realizar consultas públicas para obter feedback da população e de outras partes interessadas. O profissional pode coordenar essas consultas e incorporar o feedback recebido no estudo.

3.7.6. Acompanhamento da Implementação: Após a aprovação do estudo, o profissional pode continuar envolvido no processo, acompanhando a implementação das soluções propostas e fazendo ajustes conforme necessário.

3.8. Portanto, a contratação de um profissional para a elaboração de um Estudo de Mobilidade Urbana é fundamental para compreender os desafios enfrentados pela cidade e desenvolver soluções adequadas que promovam o desenvolvimento adequado no trânsito, segurança viária, eficiência econômica, e uma boa qualidade para a população.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Até o momento a administração ainda não possui o Plano de Contratações Anual (PCA).

4.2. Conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, publicada no dia 21 de dezembro de 2023, edição 4.020/Ano 11, foi alocado um orçamento destinado à necessidade. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento eficaz das atividades, contemplando as diversas fases e atividades planejadas. No entanto, ressalta-se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA, através da dotação conforme anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para uma compreensão completa das condições dos locais e uma avaliação precisa das necessidades para execução do objeto, é essencial realizar uma visita técnica presencial aos locais indicados no tópico 3.7 deste ETP. Isso permitirá uma análise aprofundada do contexto e das condições específicas, garantindo um planejamento mais eficaz e uma implementação bem-sucedida do estudo.

5.2. O prestador de serviço desta licitação, deverá realizar os serviços in loco, no mínimo 3 (três) dias por semana.

5.3. Para prestação dos serviços pretendidos o eventual interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:



5.3.1. Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

5.3.2. Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

5.3.3. Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados).

5.3.4 Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo.

5.4. Além dos documentos apresentados acima, entende-se necessário que apresente os seguintes requisitos:

5.4.1. Formação Acadêmica Específica: O profissional deve possuir formação acadêmica na área de engenharia de transportes, arquitetura e urbanismo, geografia, planejamento urbano ou áreas correlatas, com especialização em mobilidade urbana.

5.4.2. Experiência Profissional Comprovada: É importante que o profissional tenha experiência comprovada na elaboração de estudos e projetos de mobilidade urbana, preferencialmente em municípios de características semelhantes ao de Senhor do Bonfim.

5.4.3. Conhecimento das Legislações e Normativas Vigentes: O profissional deve estar atualizado e familiarizado com as legislações, normativas e diretrizes relacionadas à mobilidade urbana, incluindo o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor Municipal e as diretrizes do Ministério das Cidades.

5.4.4. Capacidade de Análise e Diagnóstico: Deve ter habilidade para realizar análises detalhadas da situação atual da mobilidade urbana no município, identificando problemas, demandas e potencialidades, bem como para propor soluções adequadas e inovadoras.

5.4.5. Capacidade de Comunicação e Relacionamento: É essencial que o profissional tenha habilidades de comunicação eficaz e capacidade de estabelecer relacionamentos colaborativos com as partes interessadas, como órgãos governamentais, comunidade local, entidades civis e empresas.

5.4.6. Domínio de Ferramentas e Metodologias Específicas: Deve dominar ferramentas e metodologias específicas de planejamento e análise de mobilidade urbana, como modelagem de tráfego, simulação de transportes, análise multicritério, entre outras.



5.4.7. Comprometimento com Prazos e Qualidade: Deve demonstrar comprometimento com os prazos estabelecidos para a realização do estudo, bem como com a qualidade técnica e científica do trabalho entregue, garantindo sua relevância e aplicabilidade.

5.4.8. Capacidade de Trabalho em Equipe: É importante que o profissional tenha habilidade para trabalhar de forma colaborativa em equipe multidisciplinar, coordenando atividades, compartilhando conhecimentos e contribuindo para a construção de soluções integradas e sustentáveis.

5.5. Em resumo, a elaboração do estudo de mobilidade urbana em uma cidade com as peculiaridades que Senhor do Bonfim tem, deve envolver uma análise abrangente das condições existentes e a formulação criativas e sustentáveis para o melhorar o deslocamento de pessoas e transportes no ambiente urbano.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade do município, bem como na priorização das localidades para realização dos serviços, considerando a necessidade da Diretoria Municipal de Trânsito - DMTRANS.

6.2. A priorização para a realização dos serviços foi levado em consideração as localidades citadas no tópico 3.7 deste ETP, que necessitam de intervenção para melhoria de sua mobilidade.

6.3. A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim regulamentou através do Decreto Municipal nº 436/2023 de 18 de dezembro de 2023, devidamente publicado em Diário Oficial do Município, sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

6.4. Entende-se necessária contratação da prestação dos serviços e baseando-se em cotações de preços e Contratações Públicas correlatas, chegamos aos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Quantidade prevista para execução dos serviços
01	- Prestação de serviço de profissional para elaboração de Estudo de Mobilidade Urbana para o Município de Senhor do Bonfim a) As áreas de estudo abrangem o centro da cidade e suas conexões bem com os bairros adjacentes, tanto diretamente ligados ao centro quanto aqueles interligados por rotas alternativas ao mesmo. Essas conexões envolvem as diferentes proporções do centro, incluindo áreas norte, sul, leste e oeste.	MÊS	08

6.2. As unidades e especificações dos itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

- Junção dos serviços indicados no tópico 03 deste Estudo;



- Prestação de Serviços similar.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133/21, quanto ao levantamento de mercado, deverá este ETP evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação

7.2. Analisando o mercado, constatamos as seguintes alternativas para a contratação ora discutida:

- Prestação do respectivo serviço pelo efetivo municipal:

Analisando o quadro de servidores efetivos e contratados, não verificamos servidores com aptidão à prestação dos serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar, o que inviabiliza esta alternativa;

- Contratação de profissional especializado:

Em que pese o custo mínimo apurado, vislumbra-se tal alternativa como a única viável a curto prazo, como forma de garantir, de forma excelente, a qualidade da prestação dos serviços necessários, tendo em vista a especialização e logística a ser praticada pela contratada.

7.3. Considerações Finais:

Ao contratar um profissional especializado, se tem uma maior confiança e eficiência na qualidade do evento. Esses profissionais têm qualificação e experiência, além de recursos e habilidades técnicas necessárias para produzir um estudo de alto nível, sendo mais econômico do que gerenciar internamente todo o processo de planejamento e de mão de obra. Logo, considerando as peculiaridades do objeto não se apresentam elencadas outras soluções, a não ser a contratação de profissional para prestação de serviço de Estudo de Mobilidade Urbana.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Diante da alternativa apresentada pelo mercado, sopesando-se os prós e contras, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de profissional para a prestação de serviços técnicos especializados para atingir o fim da futura contratação, estimado em 08 (oito) meses.

8.2. Vislumbra-se resultados positivos obtidos ao final do processo, considerando que a contratação de um profissional oferece um serviço personalizado, adaptado às necessidades e objetivos específicos do município, permitindo melhorar a fluidez do tráfego e reduzir os congestionamentos nas vias urbanas, através do ordenamento adequado do tráfego, sincronização de semáforos e implementação de vias exclusivas para transporte público.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



9.1. Em exame da natureza do objeto que ora se pretende nesta contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir a divisão de prestação de serviços ou seu agrupamento.

9.2. Sugere-se o agrupamento do objeto em um único item visto que a finalidade é a prestação de serviços técnicos para garantir o cumprimento do objeto licitatório.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado para Solução existente para os serviços especializado para elaboração de Estudo de Mobilidade Urbana baseado nas cotações de levantamento inicial é de **R\$ 100.418,71 (cem mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e um centavos)**, conforme Relatório de Cotação anexo a este estudo.

10.1.1. Solução: Prestação de serviço de profissional especializado para elaboração de Estudo de Mobilidade Urbana.

10.1.2. **VALOR 1:** Banco de Preços (média de preços obtidos em consulta à ferramenta Banco de Preços)

Item	Especificação	Unid.	Período Previsto para execução dos serviços	Valor mensal	Valor total estimado do serviço
1	Prestação de serviço de profissional especializado para elaboração de Estudo de Mobilidade Urbana para o município de Senhor do Bonfim. A área de estudo abrange o bairro Centro e suas conexões com os bairros adjacentes, tanto diretamente ligados ao centro da cidade quanto aqueles interligados por rotas alternativas ao centro. Essas conexões envolvem as diferentes porções do centro, incluindo áreas norte, sul, leste e oeste.	Mês	08	R\$ 21.186,25	R\$ 169.490,00



Item	Especificação	Unid.	Período Previsto para execução dos serviços	Valor mensal	Valor total estimado do serviço
1	Prestação de serviço de profissional especializado para elaboração de Estudo de Mobilidade Urbana para o município de Senhor do Bonfim. A área de estudo abrange o bairro Centro e suas conexões com os bairros adjacentes, tanto diretamente ligados ao centro da cidade quanto aqueles interligados por rotas alternativas ao centro. Essas conexões envolvem as diferentes porções do centro, incluindo áreas norte, sul, leste e oeste.	Mês	08	R\$ 12.836,07	R\$ 102.688,57

10.1.3. VALOR 2: Empresa privada 1 - (preços obtidos em consulta a empresas privadas do segmento)

10.1.4. VALOR 3: Empresa privada 2 - (preços obtidos em consulta a empresas privadas do segmento)

Item	Especificação	Unid.	Período Previsto para execução dos serviços	Valor mensal	Valor total estimado do serviço
1	Prestação de serviço de profissional especializado para elaboração de Estudo de Mobilidade Urbana para o município de Senhor do Bonfim. A área de estudo abrange o bairro Centro e suas conexões com os bairros adjacentes, tanto diretamente ligados ao centro da cidade quanto aqueles interligados por rotas alternativas ao centro. Essas conexões envolvem as diferentes porções do centro, incluindo áreas norte, sul, leste e oeste.	Mês	08	R\$ 12.552,33	R\$ 100.418,71

10.2. A regulamentação quanto a pesquisa de preços nesta Administração Pública está indicada no Decreto Municipal nº 436/2023 de 18/12/2023, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 20 de dezembro de 2023 às páginas 16 a 28.



10.3. As estimativas de preço baseadas em orçamentos apresentados por potenciais fornecedores deverão, salvo motivo justificado, ser obtidas pela média de no mínimo três cotações de preço para cada item, desprezando os valores que não correspondem exatamente à especificação dos materiais e os valores discrepantes do conjunto de dados.

10.4. O valor acima poderá ser confirmado ou atualizado após cotações finais no Banco de Preços conforme preconiza o Art. 5º inciso III do Decreto Municipal nº 436/2023 de 18/12/2023, a depender da demanda da Secretaria Municipal de Administração devido às intervenções previstas em algumas localidades deste estudo para o ano de 2024, e caso não seja possível, deverá ser justificado no processo licitatório.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Ao contratar um profissional para realizar um estudo de mobilidade urbana em Senhor do Bonfim, Bahia, os resultados pretendidos podem incluir:

11.1.2 Identificação de Problemas: O estudo irá identificar os principais problemas de mobilidade urbana enfrentados pela cidade, como congestionamentos, falta de infraestrutura adequada para pedestres e ciclistas, deficiências no transporte público, entre outros.

11.1.3. Análise de Causas: Além de identificar os problemas, o estudo irá analisar as causas subjacentes, como o crescimento populacional, o desenvolvimento urbano desordenado, a falta de investimento em transporte público e infraestrutura viária, entre outros fatores.

11.1.4. Avaliação de Impacto: O estudo deverá avaliar o impacto dos problemas de mobilidade urbana na qualidade de vida dos residentes, na economia local, no meio ambiente e na segurança viária.

11.1.5. Propostas de Solução: Com base na análise realizada, o estudo irá propor soluções específicas para melhorar a mobilidade urbana em Senhor do Bonfim. Isso pode incluir recomendações para melhorias na infraestrutura viária, expansão do transporte público, incentivos ao uso de modos de transporte sustentáveis, políticas de gestão de tráfego, entre outras medidas.

11.1.6. Estimativa de Custos e Benefícios: O estudo vai estimar os custos associados à implementação das soluções propostas, bem como os benefícios esperados em termos de redução de congestionamentos, diminuição da poluição do ar, melhoria da saúde pública, aumento da segurança viária, entre outros aspectos.

11.1.7. Engajamento Comunitário: É importante que o estudo promova o engajamento da comunidade local, permitindo que os residentes expressem suas preocupações, sugestões e necessidades relacionadas à mobilidade urbana.

11.1.8. Planos de Implementação: O estudo deve incluir planos detalhados de implementação das soluções propostas, definindo prazos, responsabilidades e recursos necessários para cada medida.



11.1.9. Acompanhamento e Avaliação: Após a implementação das soluções, o estudo irá incluir um plano de acompanhamento e avaliação para monitorar os resultados alcançados e fazer ajustes conforme necessário.

11.2. Esses resultados pretendidos fornecerão uma base sólida para a formulação de políticas e a implementação de medidas concretas para melhorar a mobilidade urbana no município, beneficiando tanto os residentes locais quanto o desenvolvimento sustentável da cidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. Designação de servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos objetivos estabelecidos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.2. Realização de visitas técnicas com servidores do Departamento Municipal de Trânsito, juntamente com outros funcionários da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA, a todos os locais indicados neste estudo técnico preliminar, bem como às demais localidades a serem investigadas, conforme necessário. Para tal deslocamento, poderá ser disponibilizado veículo e motorista do Departamento Municipal de Trânsito.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas e interdependentes no caso em tela.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Impacto na Qualidade do Ar: A intensificação do tráfego de veículos pode aumentar a emissão de poluentes atmosféricos, como óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas finas (PM2.5), contribuindo para a poluição do ar e prejudicando a qualidade do ar respirado pela população. Medidas Mitigadoras: Implementação de políticas de transporte público eficientes, incentivo ao uso de bicicletas e caminhadas, e criação de zonas de baixa emissão.

14.2. Impacto na Biodiversidade: A expansão das vias urbanas e a impermeabilização do solo podem fragmentar habitats naturais, interferir em corredores ecológicos e causar perda de biodiversidade, afetando fauna e flora locais. Medidas Mitigadoras: Implantação de projetos de compensação ambiental, como a criação de áreas verdes, corredores ecológicos e parques lineares, e adoção de técnicas de permeabilização do solo, como pavimentos permeáveis e áreas de infiltração.

14.2. Impacto no Ruído Ambiental: O aumento do tráfego rodoviário pode gerar níveis elevados de ruído ambiental, causando perturbação sonora para os residentes próximos às vias urbanas e afetando a qualidade de vida da população. Medidas Mitigadoras: Implementação de barreiras acústicas ao longo das vias de tráfego intenso, como o uso de técnicas de arborização para absorção sonora, adoção de pavimentos fonoabsorventes e controle de velocidade.

14.3. Impacto na Paisagem Urbana: A construção de novas vias e infraestruturas de transporte pode



alterar a paisagem urbana, afetando o caráter estético e histórico de determinadas áreas e gerando resistência por parte da comunidade local. Medidas Mitigadoras: Realização de estudos de impacto visual e paisagístico, integração de elementos de design urbano e arquitetura paisagística, e consulta pública para envolvimento da comunidade na tomada de decisões.

14.4. Essas medidas mitigadoras podem contribuir significativamente para minimizar os impactos ambientais associados ao desenvolvimento de projetos de mobilidade urbana, garantindo uma abordagem mais sustentável e integrada às questões ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. Diante da análise pormenorizada dos serviços levantadas nos Estudos Preliminares, ora apresentados, tomando-se por base a necessidade premente dos serviços; a importância que os mesmos têm para o andamento regular das atividades desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Trânsito, principalmente no que tange a diversas alternativas de intervenção para melhorar a mobilidade urbana, a equipe declara que a presente contratação é viável, respeitando as condições elencadas

15.2. Considerando o Decreto Municipal nº 436/2023 que em seus Art. 1º e Art. 2º inciso IV regulamenta a aquisição dos serviços deste Estudo caracterizado como tal;

15.3. Pelo exposto, declaramos a **viabilidade** da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

16. DOS ANEXOS

Anexo I – Cotações de Preços;

Anexo – Relatório e parecer da DMTRANS

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senhor do Bonfim – BA - 18 de abril de 2024.

LEANDRO DA CRUZ FEITOSA
Diretor Administrativo.